



Requerimento

Assunto: Auditoria do Tribunal de Contas

A Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas veio recomendar ao Governo Regional dos Açores a regularização da aplicação do produto das coimas, resultantes das contraordenações no âmbito das pescas.

A entrega aos cofres da Região pela Inspeção Regional de Pescas dos valores das coimas constitui uma irregularidade administrativa, pois estes não revertem a favor das entidades claramente identificadas em diplomas regionais.

De acordo com a legislação, 60% das coimas cobradas deve reverter para a Região, com o objetivo de compensação salarial, 20% para a entidade que aplicou a coima, 10% para a entidade que institui o processo e 10% para a entidade que levantou o auto da notícia.

Na auditoria levada a cabo pelo Tribunal de Contas à Inspeção Regional de Pescas e Fundo Pescas, alerta-se para o facto de não se encontrarem instituídos o Conselho Administrativo, o Gabinete de Fiscalização da Pesca e do Controlo dos Produtos, nem tão-pouco o Gabinete Jurídico e Administrativo. Na ausência daquele Conselho é o Inspetor Regional de Pescas quem autoriza a realização de despesas.

Por isso, o Deputado subscritor solicita ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as diligências do Governo Regional no sentido de serem tomadas as medidas necessárias para que o produto das coimas reverta a favor das entidades referenciadas na legislação em vigor?
2. Pretende o Governo Regional respeitar os normativos e regras de execução orçamental, definidos anualmente pelos diplomas de execução orçamental, mormente no que diz respeito às receitas do Fundo Pesca?
3. Para quando está prevista a nomeação do Conselho Administrativo, do Gabinete de Fiscalização da Pesca e do Controlo dos Produtos, bem como do Gabinete Jurídico e Administrativo.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2012

O Deputado

António Pedro Costa

